



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **PORTARIA Nº 13/2022**

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto do Município de São Bento do Sul - CNS 10.869-6, da Comarca de São Bento do Sul.

O Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Marcus Alexander Dexheimer, Diretor do Foro e.e. da Comarca de São Bento do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a portaria nº 24 de 07/03/2022, do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do estado de Santa Catarina, que delega a responsabilidade pelo acervo do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto do município de São Bento do Sul;

a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto do município de São Bento do Sul; e

o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

a decisão nos autos n. 0041033-96.2021.8.24.0710;

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Suspender** o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto do município de São Bento do Sul, nos dias **15 e 16/03/2022**.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São Bento do Sul, 14/03/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alexander Dexheimer, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 14/03/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6165185** e o código CRC **FF290C92**.

0015514-56.2020.8.24.0710

6165185v3